

PROJETO DE LEI Nº 4.074, DE 2021

Dispõe sobre a reserva de áreas para implementação de sistemas produtivos de agricultura urbana ou periurbana no âmbito de programas habitacionais públicos federais ou financiados com recursos públicos federais.

Autores: Deputados CÉLIO MOURA E OUTROS

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo assegurar que em programas habitacionais públicos federais ou financiados com recursos públicos federais sejam reservadas áreas para a implementação de sistemas produtivos de agricultura urbana ou periurbana.

O autor justifica a proposição relacionando os benefícios produzidos pela agricultura urbana ou periurbana para a segurança alimentar e a qualidade de vida nas cidades.

A matéria foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Urbano e Constituição e Justiça e de Cidadania. A matéria tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões.

A proposição foi aprovada na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com emenda, para possibilitar que o técnico agrícola que atue em atividades de extensão rural também possa atestar a inviabilidade técnica de reserva de área para implementação de sistemas de agricultura urbana ou periurbana.



Nesta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

De acordo com os dados mais recentes do IBGE, divulgados em 2021, cerca de 84,4% da população brasileira vive em áreas urbanas. O processo de urbanização do Brasil vem ocorrendo desde o século XX, com o crescimento acelerado das cidades e a migração de pessoas do campo para as áreas urbanas em busca de melhores oportunidades de emprego, educação e acesso a serviços básicos.

O país tem hoje nada menos do que 22 cidades com mais de um milhão de habitantes, com todos os problemas de abastecimento, saneamento, transporte e outros que as grandes aglomerações humanas impõem. Dentre as medidas que podem contribuir para melhorar as condições de vida nas grandes cidades a agricultura urbana e periurbana é, sem dúvida, uma delas.

A agricultura urbana e periurbana é importante por várias razões, dentre as quais vale citar:

- a) Segurança alimentar: As áreas urbanas muitas vezes não têm acesso fácil a alimentos frescos e saudáveis, e a agricultura urbana pode ajudar a preencher essa lacuna.
- b) Sustentabilidade: a agricultura urbana e periurbana pode ser uma forma sustentável de produzir alimentos, reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte de alimentos para as cidades.
- c) Conscientização sobre a importância da agricultura e da segurança alimentar, além de educar as pessoas sobre como produzir seus próprios alimentos.



- d) Redução do desperdício de alimentos, pois os produtores podem colher apenas o que precisam, evitando assim o excesso de produção que muitas vezes leva ao desperdício.
- e) Melhoria da qualidade do ar, absorvendo dióxido de carbono e outros poluentes.
- f) Benefícios sociais: geração de empregos locais, comunidades mais conectadas e melhoras na saúde e bem-estar das pessoas envolvidas.

A proposta, portanto, de que os programas habitacionais públicos federais ou financiados com recursos públicos federais reservem áreas para a implementação de sistemas produtivos de agricultura urbana ou periurbana é oportuna e merece prosperar na Casa.

Como contribuição para o aperfeiçoamento da proposição estamos propondo um ajuste na redação do art. 6º aprovada na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, para excluir o termo “Arquitetura”, já que os arquitetos não fazem mais parte dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA) e vincular o Técnico Agrícola, que também não faz mais parte do CREA, ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA).

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4074, de 2021, com a emenda anexa, e rejeição da emenda aprovada na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora

2023-13311



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**PROJETO DE LEI Nº 4.074, DE 2021**

Dispõe sobre a reserva de áreas para implementação de sistemas produtivos de agricultura urbana ou periurbana no âmbito de programas habitacionais públicos federais ou financiados com recursos públicos federais.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. do projeto a seguinte redação:

"Art. 6º A inviabilidade técnica de reserva de área para implementação de sistemas de agricultura urbana ou periurbana deverá ser justificada em relatório circunstanciado emitido por Técnico Agrícola do sistema público de extensão rural ou, não sendo possível, por Técnico Agrícola com registro profissional no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) ou Engenheiro Agrônomo com registro profissional no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA."

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora

2023-13311

